

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros (vinculado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

1. OBJETO

Aquisição de bateria selada para substituição e manutenção corretiva do sistema elétrico da viatura UR-12123, MERCEDES-BENZ/SPRINTER 416, ano 2021, placa FNR-2F61, pertencente ao Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL / SERVIÇO
1	1	Unid.	Bateria Selada 12v 150 ah (M150bd), veículo diesel, UR-12123, MERCEDES BENZ SPRINTER 416, ano 2021, placa FNR-2F61.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa Legal:

O Corpo de Bombeiros no Município de Santa Cruz do Rio Pardo está institucionalizado por meio do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Segurança Pública) e o Município. A Cláusula Segunda, Inciso II, alíneas "m" e "o" do referido Convênio estabelece que compete ao MUNICÍPIO a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das viaturas, bem como a manutenção e substituição de materiais e equipamentos operacionais. Dessa forma, a presente despesa encontra respaldo legal na obrigação contratual assumida pelo Município.

Justificativa da Necessidade:

A viatura Sprinter 416 (UR-12123) é utilizada diariamente em operações de urgência e emergência, transporte de vítimas e atendimento pré-hospitalar. Atualmente, sua bateria apresenta comprometimento significativo, com risco iminente de panes elétricas e falha total no sistema de partida, o que pode inviabilizar o deslocamento do veículo para atendimentos críticos.

A aquisição de uma nova bateria selada (12v 150 ah) visa restabelecer a plena operacionalidade do sistema elétrico da viatura, garantindo a partida segura, o funcionamento dos alarmes e indicadores de diagnóstico, e a prontidão permanente para o atendimento de emergências, preservando a segurança das equipes e da população.

Fundamento legal para a dispensa:

Art. 75, II, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021 – contratação que envolve aquisição de bens de pequeno valor, dentro do limite legal para dispensa de licitação, mediante divulgação de aviso de contratação direta por 3 dias úteis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e entrega de bateria nova, devidamente carregada e em perfeitas condições de uso, para substituição imediata no veículo.

Vantagens para a Administração:

- Garantia de fornecimento de componente original ou de qualidade certificada, compatível com as especificações do fabricante Mercedes-Benz.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- Preço fixo e fechado, sem custos adicionais ocultos.

Nesse sentido, a solução compreende os seguintes itens (quantitativos estimados para fins de cotação).

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL / SERVIÇO
1	1	Unid.	Bateria Selada 12v 150 ah (M150bd), veículo diesel, UR-12123, MERCEDES BENZ SPRINTER 416, ano 2021, placa FNR-2F61.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificação técnica obrigatória: Bateria Selada 12v 150 ah (M150bd), indicada para veículos diesel de grande porte (Sprinter 416), com terminais e dimensões compatíveis com o veículo.
- Habilitação jurídica e fiscal: CNPJ, certidões negativa de débitos (federal, estadual e municipal), certidão de regularidade do FGTS, certidão de débitos trabalhistas, Cadin Estadual, Certidão Negativa Correccional da CGU, Certidões de Licitantes Inidôneos TCU e TCESP.
- Garantia do produto: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data da entrega e atestação.
- Validade da proposta: Mínimo de 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Local de entrega do material: No Corpo de Bombeiros – Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.
- Responsabilidade pela entrega: A contratada deverá entregar a bateria no endereço indicado, em horário comercial, mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.
- Instalação: Preferencialmente pela contratada (sem custo adicional), caso seja acordado entre as partes. A instalação da bateria no veículo também poderá ser realizada pela equipe técnica do próprio Corpo de Bombeiros, ficando a critério da Administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fiscais designados:

	SECRETARIA	FISCAL	CARGO/FUNÇÃO
1	Governo e Relações Institucionais	André Alves dos Santos – CPF: 330.XXX.XXX-14	Oficial Administrativo
2	Corpo de Bombeiros	Ademir Severino de Souza – CPF: 171.XXX.XXX-92	1º SGT PM – Comandante da Estação do CB

Atribuições: Acompanhar a execução, verificar conformidade, rejeitar serviços em desacordo, atestar a nota fiscal, comunicar irregularidades ao gestor.

Gestor do contrato: Luciano Aparecido Severo – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Critério de medição: Entrega integral da bateria no local indicado, com apresentação da nota fiscal e comprovante de garantia.
- Pagamento: parcela única, em até 30 (trinta) dias após a atestação da entrega pelo fiscal, mediante apresentação da nota fiscal.
- Reajuste: não se aplica (contratação de curto prazo).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério:** Menor preço global.
- **Procedimento:** Dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, c/c §7º da Lei 14.133/2021, cotação direta com pelo menos 3 empresas especializadas no fornecimento de baterias automotivas para veículos pesados na região.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Foram realizadas cotações diretas com três empresas especializadas, obtendo-se os seguintes valores para o fornecimento do objeto):

Empresa	Valor (R\$)
A	1.290,00
B	1.300,00
C	1.350,00

Memória de cálculo:

Metodologia	Cálculo	Resultado
Média aritmética	$(1.290 + 1.300 + 1.350,00) \div 3$	R\$ 1.313,33
Mediana	Ordenados: 1.290 + 1.300 + 1.350 → (1.300)	R\$ 1.300,00
Menor valor	Menor das 3 cotações	R\$ 1.290,00

Valor estimado da contratação: R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

- **Unidade Executora:** 02.18.03 – POSTO DO BOMBEIROS
- **Funcional Programática:** 05.153.0029.2097 – MANUTENÇÃO DO POSTO DO BOMBEIROS
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- **Ficha:** 728 – RECURSO 01 – TESOIRO

Declaração de adequação orçamentária: Há dotação orçamentária suficiente, conforme ficha 728, e previsão no Plano de Contratações Anual (PNCP 2026).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento das obrigações (fornecimento de bateria com especificações inadequadas, atraso injustificado, ou produto com defeito) sujeitará a contratada às sanções previstas na respectiva lei: advertência, multa e declaração de inidoneidade.

A necessidade da contratação é atestada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, ficando autorizada a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de agosto de 2026.

LUCIANO APARECIDO SEVERO

Secretário de Governo e Relações Institucionais